



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**PARECER TRF2 1844051**

Sr. Diretor,

Conforme solicitado pela ALIC em 1836642 e, após diligência, 1843027, ressaltando a TRF2-ODS-2018/00002, segue a análise da documentação apresentada nos autos:

<b>EMPRESA:</b>	POWERCOM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 05.688.325/0001-22	
<b>Propostas</b>	SEI – 1836624 e 1843023	
<b>Atende aos requisitos do edital?</b>	SIM ( )	NÃO ( X )
<b>Fundamentação:</b>	Proposta não contempla todos os itens exigidos no ANEXO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	
<b>Qualificação técnica Item 9.5.1.1. do Edital</b>	Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), comprovando a habilitação na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.	
<b>Documento Apresentado</b>	SEI 1836634, páginas 18 e 19.	
<b>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</b>	SIM ( X )	NÃO ( )
<b>Fundamentação:</b>	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos n.º 65879/2026, emitida pelo CREA-PR, em nome da licitante com responsável técnico Sr. MARCELO EDUARDO SOTTILE FRANCA.	
<b>Qualificação técnica Item 9.5.1.2. do Edital</b>	Comprovação de capacidade técnica mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de instalação de nobreaks com potência nominal mínima de 210 kW, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total a ser fornecida e instalada para atendimento à sala-cofre do Tribunal.	
<b>Atestado Apresentado</b>	Não apresentou.	

<b>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</b>	<u>SIM</u> ( )	<u>NÃO</u> ( X )
---	----------------	------------------

**Fundamentação:**

A licitante apresentou diversos documentos nomeados como Atestado ou Declaração, mas não cumpriu a exigência de Qualificação técnica item 9.5.1.2 do edital, são eles:

1 – Declaração de Acervo Técnico emitido pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A para manutenção em 2 equipamentos de 18 kVA.

2 – Declaração da própria licitante à COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA informando a alteração de capacidade de nobreak para (600 VA – 750 kVA).

3 – Atestado de Capacidade Técnica emitido pela INDÚSTRIA METALÚRGICA STORI LTDA referente ao fornecimento e instalação de Estabilizador Eletrônico de Energia de 75 kVA.

4 – Atestado de Capacidade Técnica emitido pela TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA referente à Manutenção Preventiva e Corretiva em Nobreaks de 80 e 30 kVA.

5 – Declaração de Acervo Técnico, com Certidão registrada no CREA, emitida pela empresa AKER KVAERNER OIL & GAS DO BRASIL LTDA referente ao fornecimento e instalação de sistema de nobreak de 60 kVA com transformador isolador de 75 kVA.

6 – Declaração de Acervo Técnico, com Certidão registrada no CREA, emitida pela empresa ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE GRACIOSA RESIDENCIAL referente ao fornecimento e instalação de sistema de nobreak de 12 kVA.

7 – Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa ALTHAIA S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks, equipamento NOBREAK POWERCOM PWC 33HVM-S0 300KVA.

8 – Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa UNIMED CAMPO GRANDE MS COOP. DE TRABALHO MÉDICO em favor de empresa terceira, POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI – EPP, CNPJ: 09.330.128/0001-98. Diante da ausência de qualquer comprovação de vínculo ou transferência de acervo nos autos, o atestado resta inservível para comprovar a qualificação da empresa proponente.

Diante de toda a documentação acima descrita, verifica-se que nenhum dos documentos apresentados comprova que a licitante já tenha executado serviços de instalação de nobreaks com potência nominal mínima de 210 kW.

<p><b>Qualificação técnica</b></p> <p><b>Item 9.5.1.6. e 9.5.1.7. do Edital</b></p>	<p>9.5.1.6. Indicação do responsável técnico, dentre os arrolados na Certidão de Pessoa Jurídica apresentada, que será o detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT – CFT) por todos os serviços a serem desenvolvidos.</p> <p>9.5.1.7. O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.</p>	
<b>Documento Apresentado</b>	SEI 1836634, páginas 20 a 23.	
<b>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</b>	SIM ( X )	NÃO ( )
<b>Fundamentação:</b>	A licitante apresentou CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS onde consta o Eng. MARCELO EDUARDO SOTTILE FRANCA como Responsável Técnico da licitante.	
<p><b>Qualificação técnica</b></p> <p><b>Item 9.5.1.9. do Edital</b></p>	<p>Comprovação de que a empresa licitante possui assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, apta a prestar serviços de instalação, comissionamento e manutenção corretiva durante o período de garantia.</p>	
<b>Documento Apresentado</b>	SEI 1836624 pág. 04 e SEI 1843023	
<b>Atende aos requisitos de qualificação técnica?</b>	SIM ( X )	NÃO ( )
<b>Fundamentação:</b>	<p>Inicialmente a licitante POWERCOM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ n.º 05.688.325/0001-22, apresentou declaração de assistência técnica na condição de fabricante em favor da empresa POWERSYS SOLUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME.</p> <p>Após diligência, apresentou nova declaração de assistência técnica autorizada em nome da empresa PM3 ENERGIA LTDA, CNPJ n.º 20.095.607/0001-00, autorizando a licitante a comercializar, fornecer, instalar e prestar suporte técnico aos equipamentos ofertados.</p>	
<b>Anexo - Especificações Técnicas do Edital</b>		
<b>Documentos Apresentados</b>	SEI 1836624 e 1843023	

Atende aos requisitos?	<u>SIM</u> ( )	<u>NÃO</u> ( X )
<b>Fundamentação:</b>	<p><u>NOBREAK 3 kVA</u> Especificações do equipamento foi juntada na proposta inicial, atende diversos itens, porém exige-se tempo de recarga de 4 horas para 90% e o equipamento ofertado necessita de 8 horas para recarga de 90%.</p> <p><u>NOBREAK 105 kVA</u> A proposta inicial, apresentada em 10/06/2026, cita o modelo “PWC EA66120LV-S0 Modular”, mas não apresenta nenhuma informação técnica do equipamento. Após diligência, a licitante indicou o modelo “PWC LVM 120”, enviou catálogo técnico e foi observado que não atende aos seguintes requisitos:</p> <p>1 – Exigido: Display com tela colorida sensível ao toque de 10” com informações apresentadas em língua portuguesa. Ofertado: Tela LCD touch de 7 polegadas.</p> <p>2 – Exigido: Paralelismo até 4 unidades. Ofertado: Paralelismo de 2 unidades.</p> <p>3 – Exigido: Capacidade de sobrecarga &gt;150% por 1s. Ofertado: Capacidade de sobrecarga &gt; 150% por 0,2 s.</p> <p>4 – Exigido: Certificações FCC Class A. Ofertado: Não informado.</p> <p>A análise restringiu-se exclusivamente aos aspectos técnicos do modelo apresentado após a diligência (PWC LVM 120). Não foi objeto desta avaliação a regularidade da mudança do modelo da proposta inicial para este segundo modelo. A desclassificação baseia-se unicamente no fato de que o catálogo e os documentos enviados pela própria licitante, mesmo após a oportunidade de diligência, confirmam que o equipamento não atende aos requisitos acima citados.</p>	

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo que, em virtude da identificação de vícios insanáveis nas especificações apresentadas, em desacordo com as exigências estabelecidas no edital, a proposta da empresa POWERCOM SISTEMAS DE ENERGIA LTDA **NÃO ATENDE** aos requisitos, razão pela qual manifesta-se pelo seu não enquadramento técnico para o objeto licitado.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES, Supervisor**, em 17/06/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1844051** e o código CRC **A882C5F6**.